



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

Brasília - DF, 23 de julho de 2007.

Of nº 500 - Sec Reg

Do Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Ao Sr Chefe do SFPC/4

Assunto: estalo de salão

Ref: Of nº 086-SFPC/4-SS.3, de 03 Jun 07, da 4ª
RM/4ª DE a DFPC.

1. Trata o presente expediente do controle pelo Exército sobre estalos de salão.
2. Sobre o assunto, informo-vos que:
 - a. em razão de características específicas do produto, o Exército não exerce qualquer tipo de controle ou fiscalização sobre a categoria de artigo pirotécnico denominada *estalo de salão*;
 - b. a alocação de *estalo de salão* no Anexo D das *Normas Reguladoras para Classificação, Importação e Avaliação Técnica de Fogos de Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares*, aprovadas pela Portaria 09, D Log, de 08 de maio de 2007, objetiva tão somente, uniformizar a nomenclatura empregada no setor;
 - c. o disposto no subitem anterior não implica em determinação contrária ao disposto no subitem "a" acima, permanecendo o artigo em questão fora da esfera de fiscalização e controle do Exército.


CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA - Cel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados